



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

# PREGÃO ELETRÔNICO N.º 89/2015

### OBJETO:

- A presente licitação tem por objeto a contratação de cobertura securitária para os veículos pertencentes à frota oficial do TRT da 9ª Região, pelo período de 12 (doze) meses, contados do início da vigência da apólice, de acordo com as condições previstas neste Termo de Referência e no Anexo IV - Relação dos Veículos.

### ACOLHIMENTO, ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DO PREGÃO:

- Término do acolhimento das propostas eletrônicas: **às 13h45 do dia 22/10/2015**
- Abertura da sessão do Pregão: **às 14h do dia 22/10/2015**

### REALIZAÇÃO DA SESSÃO ELETRÔNICA:

- Portal de Compras do Banco do Brasil: site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

### ENDEREÇO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO:

- Alameda Doutor Carlos de Carvalho, 528, Centro, Curitiba/PR
- CEP: 80430-180

### FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

#### ➤ *Dúvidas sobre o edital:*

- Secretaria de Licitações e Contratos
- Av. Vicente Machado, 147, 10º andar, Centro, Curitiba-PR
- CEP 80420-010
- E-mail: [licitacao@trt9.jus.br](mailto:licitacao@trt9.jus.br)
- Fone: 0xx (41) 3310-7342 / 7375 Fax: 0xx (41) 3310-7341

#### ➤ *Credenciamento e dúvidas na operação do sistema do licitacoes-e:*

- Capitais e regiões metropolitanas: telefone n.º **3003-0500**
- Outras localidades: telefone n.º **0800-7290500**



**PODER JUDICIÁRIO**  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

<b>ÍNDICE</b>	
<b>1. EDITAL:</b>	
<b>TÍTULO</b>	<b>ASSUNTO</b>
1	DO OBJETO
2	DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
3	DA PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO
4	DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS
5	DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL
6	DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO
7	DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
8	DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
9	DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO
10	DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
11	DA CONTRATAÇÃO
12	DAS PENALIDADES
13	DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
<b>2. ANEXOS AO EDITAL:</b>	
<b>ANEXO I</b>	TERMO DE REFERÊNCIA
<b>ANEXO II</b>	MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
<b>ANEXO III</b>	DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA – MENOR DE 18 ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE 16 ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE 14 ANOS
<b>ANEXO IV</b>	RELAÇÃO DE VEÍCULOS



## **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 89/2015**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**, com sede na Al. Dr. Carlos de Carvalho, 528, Centro, Curitiba-PR, CNPJ n.º 03.141.166/0001-16, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - *INTERNET*, licitação na modalidade **PREGÃO, na forma eletrônica**, tipo menor preço, regida pelo Decreto n.º 5.450/2005, pelas Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/1993 e legislação correlata.

### **1 - DO OBJETO**

- 1.1. Constitui objeto do presente processo licitatório contratação de cobertura securitária para os veículos pertencentes à frota oficial do TRT da 9ª Região, pelo período de 12 (doze) meses, contados do início da vigência da apólice, de acordo com as condições previstas neste Termo de Referência e no Anexo IV - Relação dos Veículos.
- 1.2. Havendo divergências entre as especificações do objeto cadastradas no Portal de Compras do Banco do Brasil – Licitacoes-e e as contidas no edital, prevalecerão as descrições deste último.

### **2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 2.1 Este Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, e dotado de recursos de criptografia e autenticação que garantem condições de segurança em todas as suas fases.
- 2.2 O TRT da 9ª Região utilizará o **Portal de Compras do Banco do Brasil S/A - "Licitacoes-e"** para a realização desta licitação.
- 2.3 Os trabalhos serão conduzidos por servidor do TRT da 9ª Região, designado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o **Licitacoes-e**, ao qual cabem, em especial, as atribuições dispostas no art. 11 do Decreto 5.450/2005.
- 2.4 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.

### **3 - DA PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

- 3.1 Poderão participar deste pregão os interessados que atenderem todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, e que estejam previamente credenciados no aplicativo "**Licitacoes-e**".
- 3.2 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de **chave de identificação (login) e senha pessoal (intransferíveis)**, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A sediadas no País;
- 3.3 Os interessados em se credenciar no aplicativo **Licitacoes-e** poderão obter mais informações na Central de Atendimento do Banco do Brasil S.A., telefone: **0800 729 0500**, ou na cartilha para fornecedores, disponível na opção "introdução às regras do jogo" diretamente no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).
- 3.4 As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes para o recebimento da chave de identificação e senha pessoal junto às Agências do Banco do Brasil, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular propostas e lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema "Licitações-e".



**PODER JUDICIÁRIO**  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

- 3.4.1 No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade de o signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social em vigor, e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.
- 3.5 É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como sua utilização em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao TRT da 9ª Região ou ao Banco do Brasil S.A. responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.6 A perda da chave ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao Banco do Brasil S.A. para bloqueio de acesso.
- 3.7 O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 3.8 Caberá ao licitante interessado em participar deste pregão:
- remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via Internet, a proposta e, quando for o caso, seus anexos;
  - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances formulados, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante;
  - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
  - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.
- 3.9 Não será admitida a participação de empresas:
- cujo ramo de atividade econômica não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
  - em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
  - reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
  - estrangeiras que não funcionem no país;
  - que detenham a condição de inidôneas perante a Administração Pública (art.87, inc.IV da Lei nº 8.666/1993);
  - que estejam suspensas de licitar e contratar temporariamente com este Tribunal (art.87, inc.III da Lei nº 8.666/1993);
  - que estejam impedidas de licitar e contratar temporariamente com a União (art.7º da Lei nº 10.520/2002).
- 3.10 A apresentação da proposta corresponderá à declaração de inexistência de fatos impeditivos da participação do interessado na presente licitação e eximirá o pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei 8.666/93.
- 3.11 Como requisito para participação neste Pregão, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos neste procedimento licitatório.
- 3.11.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

#### **4 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

- 4.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até três dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão



pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, ao correio-eletrônico [licitacao@trt9.jus.br](mailto:licitacao@trt9.jus.br).

#### 5 - DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

- 5.1 A apresentação de impugnação contra o presente Edital será processada e julgada na forma do Decreto 5.450/2005, da Lei 10.520/2002 e da Lei 8.666/1993.
  - 5.1.1 Até 2 dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão.
  - 5.1.2 Se procedente e acolhida a impugnação do edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.
- 5.2 O envio da proposta sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital implicará a plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

#### 6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 6.1 As licitantes deverão cadastrar proposta de preços até a data e hora marcadas neste edital, exclusivamente por meio eletrônico.
- 6.2 Até a abertura da sessão as propostas cadastradas poderão ser retiradas ou substituídas.
- 6.3 Ao cadastrar sua proposta no sistema eletrônico, a licitante deverá ofertar **VALOR TOTAL PARA O LOTE, englobando todos os veículos descritos no Anexo IV deste edital.**
  - 6.3.1 **OBSERVAÇÃO:** O valor total do prêmio **NÃO** deverá contemplar a incidência do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, e sobre Operações Relativas a Títulos e Valores Mobiliários - IOF, em razão do disposto no art. 2º, parágrafo 3º do Decreto n.º 6.306 de 14/12/2007.
- 6.4 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (R\$) e será considerado completo, abrangendo todos os tributos, encargos, e ônus de qualquer natureza incidentes sobre o objeto licitado.
- 6.5 A proposta oferecida terá validade não inferior a **60 dias**, contados da data da sessão de abertura do Pregão.
- 6.6 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

#### 7 - DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

- 7.1 A partir do horário previsto, terá início a sessão pública do Pregão, com divulgação das propostas apresentadas, sem identificar seus autores, passando-se ao início da disputa.
- 7.2 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.
- 7.3 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.5 Classificadas as propostas o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 7.6 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, todos os participantes serão informados, em tempo real, do respectivo horário de registro e valor, vedada a identificação do licitante.
- 7.7 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



**PODER JUDICIÁRIO**  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

- 7.8 Caso sejam registrados pelo sistema dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido primeiro.
- 7.9 A etapa de lances da sessão pública será encerrada pelo Pregoeiro, com aviso de fechamento iminente dos lances. Após, transcorrerá período de tempo de até 30 minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual estará automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.10 No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.11 Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão do pregão será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes através do sítio oficial do Licitações-e - [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).
- 7.12 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances.
- 7.13 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, especialmente quanto à compatibilidade do preço ofertado em relação ao estimado pelo Tribunal, e poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante para que seja obtido valor mais vantajoso, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.
- 7.14 Após a aceitação da proposta melhor colocada será verificada a habilitação da licitante detentora do menor lance através de consulta ao SICAF, nos documentos por ele abrangidos, conforme disposição deste edital.
- 7.15 Sendo aceitável a proposta, a licitante detentora do menor preço deverá apresentar, em **até três horas contados da solicitação do pregoeiro**, a proposta ajustada ao valor do último lance ofertado (em conformidade com o modelo do ANEXO II deste edital) e os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF.
- 7.15.1 Os valores finais (unitários e totais) da proposta deverão ser expressos até a segunda casa decimal (ex.: R\$ 0,15). Os arredondamentos que se fizerem necessários deverão ser para menor.
- 7.16 A proposta ajustada ao lance final e os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser apresentados através do fax (0xx 41-3310-7341), ou escaneados e enviados via correio-eletrônico ([licitacao@trt9.jus.br](mailto:licitacao@trt9.jus.br)).
- 7.17 A proposta e os documentos encaminhados via fax ou por correio-eletrônico deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, **no prazo máximo de 3 dias úteis**, contados da solicitação do pregoeiro, no seguinte endereço:

Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região  
Secretaria de Licitações e Contratos  
Rua Vicente Machado, 147 - 10º andar - Centro, Curitiba-PR  
CEP 80420-010  
CONTEÚDO: DOCUMENTAÇÃO REF. **PREGÃO 89/2015**

- 7.18 Constatado o pleno atendimento às exigências editalícias, a licitante detentora do menor preço será declarada vencedora.

## 8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1 O critério de julgamento será o legalmente previsto para licitações do tipo MENOR PREÇO.
- 8.2 No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora a licitante que, obedecidas às condições estabelecidas neste Edital, apresentar o **MENOR PREÇO TOTAL PARA O LOTE**.
- 8.2.1 O preço máximo da presente contratação está previsto no Anexo I – Termo de Referência.



**PODER JUDICIÁRIO**  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

- 8.3 Se a proposta/lance de menor valor não for aceitável, se a licitante não atender às exigências habilitatórias ou não encaminhar os documentos de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, bem como a documentação para habilitação e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 8.4 Todas as propostas apresentadas deverão ser firmes e precisas, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que impeça o pregoeiro de formular um julgamento objetivo, devendo as licitantes se limitar às especificações do edital.
- 8.5 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às condições previstas neste Edital.
- 8.6 Os erros, equívocos e omissões havidos na formulação da proposta serão de inteira responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, em caso de classificação, eximir-se da execução do objeto da presente licitação.
- 8.7 No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

## 9 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO

- 9.1 A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos (§ 1º, art. 25 do Decreto nº 5.450/05).
- 9.2 Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados no SICAF, ou não haja disponibilidade de realizar a consulta nos sítios emitentes das certidões vencidas, será exigido o envio da documentação via fax (0xx 41- 3310-7341), ou escaneada e enviada via correio-eletrônico (licitacao@trt9.jus.br), conforme determinação do Pregoeiro.
- 9.3 Para comprovação da habilitação se faz necessária a apresentação dos seguintes documentos:

### **9.3.1 Habilitação Jurídica**

- a) Registro Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- b.1) A comprovação do Ato Constitutivo em vigor poderá ser feita mediante apresentação do Contrato Social ou o Estatuto acompanhado de todas as alterações posteriores, se houver, ou pelo Contrato Consolidado acompanhado, das posteriores alterações, se houver;
- c) Ato constitutivo/contrato social, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
- c.1) Certidão expedida por Órgão de Registro Público comprovando inscrição do ato constitutivo, em caso de sociedades simples;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **9.3.2 - Regularidade fiscal e trabalhista:**

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional.
- b) Prova de regularidade para com a Seguridade Social.
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1973.



**PODER JUDICIÁRIO**  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

**9.3.3 - Qualificação técnica:**

- a) Prova de Regularidade junto a SUSEP – Superintendência de Seguros Privados.

**9.3.4 Para cumprimento do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1998**

- a) DECLARAÇÃO, firmada pela licitante e conforme modelo no Anexo III deste edital, de que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos catorze.

- 9.4 Não serão aceitos protocolos de solicitação de emissão de documento em substituição aos exigidos neste edital.
- 9.5 O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências relacionadas ao esclarecimento da proposta ou da documentação apresentada.
- 9.6 Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova (§ 4º, art. 25, do Decreto 5.450/05).

**10 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

- 10.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 10.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.
- 10.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.4 Se não reconsiderar sua decisão, o pregoeiro submeterá o recurso devidamente instruído à consideração da autoridade superior competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do processo licitatório.

**11 – DA CONTRATAÇÃO**

- 11.1 Os termos previstos neste Edital e seus Anexos, a proposta apresentada pela licitante vencedora e o recebimento da nota de empenho ou de documento equivalente formalizarão a contratação.
- 11.2 Homologado o presente procedimento o Tribunal poderá emitir nota de empenho ou documento equivalente, o qual será encaminhado à licitante vencedora via fax, correio eletrônico ou outro meio de transporte de correspondência.
- 11.3 Caso a licitante vencedora não faça comprovação das condições exigidas para efetivação da contratação ou, injustificadamente, se recuse a formalizá-la, o pregoeiro, sem prejuízo das sanções previstas em edital e das demais cominações legais, examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 11.4 As condições de habilitação consignadas neste edital deverão ser mantidas pela licitante vencedora durante a vigência da contratação (§ 2º, art. 27, do Decreto 5.450/2005).





**PODER JUDICIÁRIO**  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

- 11.5 Os prazos da contratação poderão ser prorrogados pela Ordenadoria da Despesa deste Tribunal, desde que ocorra motivo justo, devidamente fundamentado e solicitado antes do prazo final.
- 11.5.1 Os pedidos de prorrogação deverão ser instruídos com as provas necessárias a sua concessão, nos termos do § 1º, do artigo 57, da Lei 8666/1993.
- 11.6 A contratação decorrente deste procedimento poderá ser alterada unilateralmente pelo Tribunal ou por acordo das partes, observado o disposto no art. 65 da Lei 8.666/1993.
- 11.7 A rescisão da contratação, quanto aos casos em que poderá ocorrer e as formas de sua efetivação, bem como suas conseqüências, será regida pelo disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/1993 e pelo contido no presente edital.

## 12 - DAS PENALIDADES

- 12.1 Nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002, aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, recusar o recebimento da nota de empenho ou de instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e das demais cominações legais.
- 12.2 Demais sanções estão descritas no Anexo I – Termo de Referência – deste Edital.

## 13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse público, do princípio da isonomia e da segurança da futura contratação.
- 13.2 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 13.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato, nos termos do § 2º, do artigo 29, do Decreto 5.450/05.
- 13.4 Simples omissões ou irregularidades, sanáveis ou desprezíveis, e que não causem prejuízo à Administração e às licitantes, poderão ser relevadas a exclusivo critério do Pregoeiro.
- 13.5 É facultada ao Pregoeiro e/ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo estipulado.
- 13.6 É competente o foro da Justiça Federal - subseção Judiciária de Curitiba-PR para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.
- 13.7 Informações e/ou esclarecimentos, bem como pedidos de providências relativos ao presente Edital, poderão ser obtidos junto ao Pregoeiro, no horário das 12h às 18h, pelo telefone (41) 3310-7342 e 3310-7375, ou pessoalmente junto à Secretaria de Licitações e Contratos - SLC deste Tribunal, situada na Av. Vicente Machado, n.º 147, 10º andar - Curitiba-PR.

Curitiba, 07 de outubro de 2015.

**Patrícia Aimée Bruel Antônio**  
Ordenadora da Despesa



**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

- 1.1 **Contratação de cobertura securitária para os veículos pertencentes à frota oficial do TRT da 9ª Região, pelo período de 12 (doze) meses, contados do início da vigência da apólice, de acordo com as condições previstas neste Termo de Referência e no Anexo IV - Relação dos Veículos.**

**2 DADOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1 Atual contrato de seguro da frota: **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**, apólice nº 0531074571848, com vigência até às 23:59 h do dia 31/10/2015.
- 2.2 Cobertura:
- a) Compreensiva (colisão, incêndio, furto/roubo);
  - b) Reparo ou troca de vidros trincados ou quebrados (Substituição/reparo de para-brisas, vidro traseiro, faróis, pisca-piscas, lanternas e lâmpadas, troca ou reparo dos retrovisores externos, reposição das lentes dos retrovisores externos, aplicação de película protetora dos vidros trocados) – franquia deve ser igual ou inferior a R\$ 100,00 (cem reais) para esta cobertura;
  - c) Atendimento de reboque e socorro 24 horas (não inferior a 400 km);
  - d) Danos Materiais (por veículo): R\$ 150.000,00;
  - e) Danos Corporais (por veículo): R\$ 50.000,00;
  - f) Morte (por passageiro): R\$ 25.000,00;
  - g) Invalidez (por passageiro): R\$ 25.000,00.
- 2.3 Tipo de Franquia: REDUZIDA
- 2.4 Região de maior circulação da frota:
- a) Itens 12, 19, 24, 25 e 45 do Anexo: Setorial Cascavel – Assis Chateaubriand, Cascavel, Foz do Iguaçu; Marechal Cândido Rondon, Toledo, Francisco Beltrão, Guarapuava, Laranjeiras do Sul e Pato Branco;
  - b) Itens 9, 21, 37 e 47 do Anexo: Setorial Londrina – Apucarana, Arapongas, Cornélio Procópio, Londrina, Rolândia, Jacarezinho, Jaguariaíva e Wenceslau Braz;
  - c) Itens 8, 26, 28, 36 e 46 do Anexo: Setorial Maringá – Cianorte, Maringá, Paranavaí, Campo Mourão, Ivaiporã, Loanda e Umuarama;
  - d) Demais veículos do Anexo: Sede Curitiba e circulação em todo o Estado do Paraná.
- 2.5 A vistoria dos veículos deverá ser realizada quando da homologação deste procedimento licitatório;
- 2.6 Os veículos deverão ser obrigatoriamente consertados em concessionárias ou oficinas conveniadas da contratada e autorizadas por este Tribunal, sendo que aqueles que se encontrarem em garantia do fabricante deverão ser reparados somente em concessionárias;
- 2.7 A contratada deverá indicar nome, endereço e telefone de um corretor para atender este Tribunal em Curitiba;
- 2.8 Para o valor total do prêmio não deverá haver incidência do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, e sobre Operações Relativas a Títulos e Valores Mobiliários – IOF, I) conforme estabelece o Decreto Presidencial n.º 6.306 de 14/12/2007, artigo 2º, §3º.



### **3 JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO**

- 3.1 A atual contratação para cobertura securitária para a frota de veículos oficiais deste Tribunal, firmada com a Seguradora **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**, apólice nº 0531074571848, tem vigência até 23:59 h do dia 31/10/2015. Com o objetivo de preservar o patrimônio da União, bem como propiciar sustentabilidade na prestação de serviços, pretende-se manter a frota do TRT da 9ª Região com a devida cobertura securitária.

### **4 ESTIMATIVA DE PREÇOS**

- 4.1 O valor estimado da presente contratação é **R\$ 166.027,68**.

### **5 VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

- 5.1 A vigência desta contratação será de 12 (doze) meses, contados do vencimento da apólice atual, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o inciso II, do art. 57, da Lei 8666/1993.

### **6 ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 6.1 Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, o recebimento do objeto de que trata o presente Pregão dar-se-á da seguinte forma:
- a) Provisoriamente**, pelo Fiscal da contratação, imediatamente após a entrega da Nota Fiscal/Fatura;
  - b) Definitivamente**, dentro do prazo de três dias úteis, contados da data de entrega da Nota Fiscal/Fatura, após a verificação das condições estabelecidas no edital deste certame.
- 6.2 Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.

### **7 FISCALIZAÇÃO**

- 7.1 A fiscalização da contratação será efetuada por servidor do Tribunal, indicado na forma do Art. 67 da Lei 8.666/1993.
- 7.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser encaminhadas à Administração do Tribunal, em tempo hábil, para a adoção de medidas convenientes.
- 7.3 À FISCALIZAÇÃO caberá acompanhar a execução do objeto contratado e atestar seu recebimento definitivo.
- 7.4 A ação de fiscalização não reduzirá a total responsabilidade da empresa contratada por eventuais erros ou omissões das quais decorram prejuízos a este Tribunal ou a terceiros.

### **8 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 8.1 Os dispêndios decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos orçamentários próprios deste Tribunal do exercício de 2015, na seguinte classificação: Programa de Trabalho – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, e Elemento de Despesa - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

### **9 DEVERES DO TRIBUNAL**

- 9.1 Caberá ao Tribunal as seguintes medidas decorrentes desta contratação:
- l) Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto;



**PODER JUDICIÁRIO**  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

- II) Receber e conferir a especificação do objeto entregue e, estando regular, efetuar pagamento nos prazos e condições estabelecidos;
- III) Informar a contratada sempre que houver inclusão/exclusão de veículos;
- IV) Exercer plena e constante fiscalização do objeto contratado.

**10 DEVERES DA CONTRATADA**

10.1 Competirá à empresa contratada:

- I) Emitir a apólice de seguro no prazo máximo de 20 dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, garantindo o pagamento de uma indenização aos Segurados ou a seus beneficiários até o valor das importâncias seguradas, de acordo com as normas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.
- II) Prestar os serviços contratados dentro dos padrões exigidos pelas normas da SUSEP e demais legislação que regulamenta o assunto, bem como em obediência às determinações da equipe de fiscalização do Tribunal.
- III) Permanecer como única e total responsável perante o Tribunal, inclusive do ponto de vista técnico, respondendo pela qualidade e presteza no atendimento, principalmente quando da regularização de situações decorrentes de eventuais sinistros.
- IV) Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da realização do objeto licitado.
- V) Responsabilizar-se pelo pagamento de multas e emolumentos cuja incidência se relacione com o objeto licitado.
- VI) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto contratado, nos termos do Código Civil, no que compatíveis, e da Lei 8.666/93.

**11 PAGAMENTO**

- 11.1 O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital.
- 11.2 No caso de processamento do pagamento através de depósito bancário deverão ser fornecidos os seguintes dados: a) banco; nome e código; b) agência: nome e código e c) número da conta corrente (completo).
- 11.3 O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, para que seja lavrada certidão de seu recebimento (em definitivo) ou atestada sua execução irregular, de forma devidamente circunstanciada, o que implicará, neste caso, a suspensão do prazo para pagamento.
- 11.4 O pagamento será efetivado no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da certidão de recebimento em definitivo aposta na nota fiscal/fatura, salvo em caso de necessidade de retenção de valor referente a multa moratória, quando esse prazo será de 15 dias úteis.
- 11.5 Para todos os fins, considera-se data do pagamento o dia da emissão da ordem bancária.
- 11.6 Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
  - I) As pessoas jurídicas não estão sujeitas à retenção na fonte dos tributos e das contribuições do art. 64, da Lei 9.430/1996 desde que este Tribunal verifique no site da Receita Federal, no momento do pagamento, que o contratado é optante pelo Simples Nacional, sem prejuízo de o fornecedor informar imediatamente ao contratante qualquer alteração da sua permanência no Simples Nacional.
- 11.7 O processamento da ordem bancária com observância dos dados fornecidos pela contratada constitui prova de quitação da obrigação para todos os efeitos legais, ficando a contratada responsável por quaisquer contratamentos decorrentes da apresentação inexata dos dados fornecidos.



**PODER JUDICIÁRIO**  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

- 11.8 O Tribunal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.
- 11.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, a atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento será calculada da seguinte forma:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

- EM = Encargos moratórios.
- N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
- VP = Valor da parcela a ser paga.
- I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:
- I = (TX)/365                      I = (6/100)/365                      I = 0,0001644
- TX = Percentual da taxa anual = 6%

## **12 PENALIDADES**

- 12.1 Pelas infrações decorrentes da contratação assumida com este Tribunal, a contratada estará sujeita, garantida a defesa prévia, às sanções previstas neste Termo de Referência, nas Leis n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, e no Decreto 5.450/2005.
- 12.2 Caberá penalidade de multa nos seguintes percentuais e casos:
- I) havendo atraso na entrega da apólice ou no pagamento do prêmio do sinistro, multa moratória de 1% por dia útil, até o máximo admitido de 10%, calculada sobre o valor total da contratação;
  - II) havendo inexecução total do contrato, multa punitiva de 10%, calculada sobre o valor total da contratação;
  - III) havendo inexecução parcial da contratação, multa punitiva de 10%, calculada sobre o valor remanescente da contratação;
  - IV) havendo descumprimento de quaisquer outras condições estabelecidas neste Termo de Referência para as quais não haja previsão de sanções específicas, multa de 0,5% por ocorrência, calculada sobre o valor total da contratação.
- 12.3 Atingido o limite de 10 dias úteis, e a critério do Tribunal, NÃO será permitida a continuidade da contratação, ficando a contratada sujeita à rescisão unilateral da avença, multa e demais cominações legais previstas.
- 12.4 A recusa injustificada em receber a nota de empenho ou instrumento equivalente, dentro dos prazos estabelecidos no Edital, caracteriza o descumprimento total da contratação, sujeitando a licitante às sanções previstas no item 12.2, inciso II, e no item 12.7 deste Termo de Referência.
- 12.5 A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.
- 12.6 Os valores das multas aplicadas serão deduzidos das importâncias devidas à contratada.
- 12.7 Nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002, aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, recusar o recebimento da nota de empenho ou de instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e das demais cominações legais.



**PODER JUDICIÁRIO**  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

- 12.8 Na forma do parágrafo único, do art. 28, do Decreto 5.450/05, as penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**13 DO REAJUSTE DE PREÇOS**

- 13.1 Havendo prorrogação da contratação, os valores contratados poderão ser reajustados anualmente pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas ou outro índice determinado pelas partes de comum acordo à época de seu reajuste, com acumulação a partir do mês anterior ao da data-limite para apresentação da proposta até o segundo mês anterior ao do aniversário.

13.1.1 Entende-se por aniversário cada período de 12 meses.

- 13.2 A vigência do preço reajustado dar-se-á a partir da data de seu aniversário, restando congelado até o próximo reajustamento, conforme metodologia de cálculo a seguir:

M 1 = Índice (%) do mês anterior ao da data-limite para apresentação da proposta ou do último reajuste concedido
M 12= Índice (%) do segundo mês anterior ao do aniversário da data-limite para apresentação da proposta
M1, M2, M3.....M12= Índices (%) do IGP-DI dos meses respectivos
PI= preço inicial
PC= preço reajustado
PC= $PI \times (1 + M1) \times (1 + M2) \times \dots \times (1 + M12)$

**14 VINCULAÇÃO**

- 14.1 A contratação fica vinculada aos elementos constantes do Pregão n.º 89/2015 (Processo Geral n.º 996/2015) e aos termos da proposta da CONTRATADA.



**PODER JUDICIÁRIO**  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**1 - DADOS DA LICITANTE VENCEDORA:**

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:		
ENDEREÇO:		
CIDADE:	ESTADO:	CEP:
TELEFONE:	FAX:	
E-MAIL:		
PESSOA PARA CONTATO:		
BANCO:		
AG. N.º:	CONTA CORRENTE N.º:	

**2 - DO PREÇO OFERTADO AO OBJETO DO PREGÃO Nº 89/2015 DO TRT DA 9ª REGIÃO:**

LOTE 1 – Contratação de cobertura securitária para os veículos pertencentes à frota oficial do TRT da 9ª Região, pelo período de 12 (doze) meses, contados do início da vigência da apólice, de acordo com as condições previstas no Termo de Referência (Anexo I) e na Relação dos Veículos (Anexo IV) do **Pregão nº 89/2015**.

<b>PREÇO TOTAL</b>	R\$ _____
--------------------	-----------

**2 – VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e nome legível  
do procurador/responsável



**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR**

**DECLARAÇÃO**

Ref.: Pregão 89/2015

....., inscrito no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º ..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21/6/93, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27/10/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Obs: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

.....  
( local e data)

.....  
(representante legal)



**PODER JUDICIÁRIO**

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

**ANEXO IV – RELAÇÃO DE VEÍCULOS**

ITEM	MARCA E MODELO	VERSÃO	Nº CHASSI	RENAVAM	PLACAS	ANO/MOD	CÓDIGO FIPE	PREÇO MÉDIO FIPE SET/2015
1	Fiat Doblò Cargo	1.3 Fire 16V 5p	9BD22315832003789	00798509457	AKS-6227	03/03	001170-3	R\$ 16.302,00
2	Fiat Ducato Cargo	2.8 Curto TB	93W231F1131012998	00818459700	ALK-3856	03/03	001190-8	R\$ 32.658,00
3	Chevrolet Astra Sedan	Comfort 2.0 MPFI FlexPower 8V 5p	9BGTS69W05B176939	00844131830	AMJ-0759	04/05	004258-7	R\$ 20.790,00
4	Chevrolet Astra Sedan	Comfort 2.0 MPFI FlexPower 8V 5p	9BGTS69W05B184045	00844409693	AMJ-3286	04/05	004258-7	R\$ 20.790,00
5	Fiat Ducato Cargo	2.8 Curto TB	93W231F1151021503	00845231510	AMK-0545	04/05	001190-8	R\$ 36.131,00
6	Fiat Ducato Cargo	2.8 Curto TB	93W231F1151021597	00845230441	AMK-0546	04/05	001190-8	R\$ 36.131,00
7	Fiat Marea	ELX 1.8 mpi 16V 132cv 4p	9BD18523467068937	00880390298	JKH-2063	06/06	001185-1	R\$ 17.521,00
8	Chevrolet Astra Sedan	Advantage 2.0 8V MPFI FlexPower 4p	9BGTS69W078267800	00927954281	APA-0639	07/07	004329-0	R\$ 22.093,00
9	Chevrolet Astra Sedan	Advantage 2.0 8V MPFI FlexPower 4p	9BGTS69W078267654	00927955458	APA-0824	07/07	004329-0	R\$ 22.093,00
10	Chevrolet Astra Sedan	Advantage 2.0 8V MPFI FlexPower 4p	9BGTS69W088126451	00927951673	APA-0636	07/08	004329-0	R\$ 23.436,00
11	Renault Grand Tour	Dynamique Hi-Flex 1.6 16V	93YKM2M3H8J968534	00959523928	APX-7836	07/08	025129-1	R\$ 25.978,00
12	Renault Grand Tour	Dynamique Hi-Flex 1.6 16V	93YKM2M3H8J941094	00959519661	APX-7837	07/08	025129-1	R\$ 25.978,00
13	Renault Grand Tour	Dynamique Hi-Flex 1.6 16V	93YKM2M3H8J969188	00959516573	APX-7838	07/08	025129-1	R\$ 25.978,00
14	Chevrolet Vectra	Elite 2.4 MPFI 16V FlexPower	9BGAC69M0B189392	00110143434	AQT-1536	08/09	004325-7	R\$ 32.858,00
15	Chevrolet Vectra	Elite 2.4 MPFI 16V FlexPower	9BGAC69M0B213441	00110148924	AQT-1539	08/09	004325-7	R\$ 32.858,00
16	Chevrolet Vectra	Elite 2.4 MPFI 16V FlexPower	9BGAC69M0B216162	00133658317	ARD-9019	08/09	004325-7	R\$ 32.858,00
17	Fiat Ducato Combinato	2.8 Turbo	93W244K2392039330	00146628098	ARJ-4296	09/09	001106-1	R\$ 53.612,00
18	Fiat Ducato Cargo	2.8 Longo TB	93W244F2392042044	00149596472	ARL-6406	09/09	001190-8	R\$ 44.720,00
19	Fiat Ducato Cargo	2.8 Longo TB	93W244F2392042023	00149592124	ARL-6407	09/09	001190-8	R\$ 44.720,00
20	Fiat Ducato Cargo	2.8 Longo TB	93W244F2392042010	00149585616	ARL-6459	09/09	001190-8	R\$ 44.720,00
21	Nissan Sentra	2.0/2.0 Flex Fuel 16V	3N1AB6AD0AL603251	00206252021	ASN-9309	09/10	023060-0	R\$ 30.682,00
22	Nissan Sentra	2.0/2.0 Flex Fuel 16V	3N1AB6AD9AL603958	00206250690	ASN-9310	09/10	023060-0	R\$ 30.682,00
23	Nissan Sentra	2.0/2.0 Flex Fuel 16V	3N1AB6AD1AL600309	00206250703	ASN-9312	09/10	023060-0	R\$ 30.682,00
24	Nissan Sentra	2.0/2.0 Flex Fuel 16V	3N1AB6AD6AL625495	00206249160	ASN-9313	09/10	023060-0	R\$ 30.682,00
25	Nissan Sentra	2.0/2.0 Flex Fuel 16V	3N1AB6ADXAL604214	00206252064	ASN-9314	09/10	023060-0	R\$ 30.682,00
26	Nissan Sentra	2.0/2.0 Flex Fuel 16V	3N1AB6AD2AL601789	00206248547	ASN-9315	09/10	023060-0	R\$ 30.682,00

**PODER JUDICIÁRIO**

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

ITEM	MARCA E MODELO	VERSÃO	Nº CHASSI	RENAVAM	PLACAS	ANO/MOD	CÓDIGO FIPE	PREÇO MÉDIO FIPE SET/2015
27	Mercedes-Benz Sprinter	313 VAN Executiva 2.2	8AC903672BE048751	00351630155	EWR-8276	11/11	021139-7	R\$ 84.823,00
28	Renault Grand Tour	Dynamique Hi-Flex 1.6 16V	93YKM263HCJ905267	00346701570	AUL-7421	11/12	025129-1	R\$ 34.286,00
29	Renault Grand Tour	Dynamique Hi-Flex 1.6 16V	93YKM263HCJ905308	00346698260	AUL-7425	11/12	025129-1	R\$ 34.286,00
30	Renault Grand Tour	Dynamique Hi-Flex 1.6 16V	93YKM263HCJ917030	00346699827	AUL-7426	11/12	025129-1	R\$ 34.286,00
31	Renault Grand Tour	Dynamique Hi-Flex 1.6 16V	93YKM263HCJ905349	00346700817	AUL-7427	11/12	025129-1	R\$ 34.286,00
32	Renault Grand Tour	Dynamique Hi-Flex 1.6 16V	93YKM263HCJ917149	00346695201	AUL-7429	11/12	025129-1	R\$ 34.286,00
33	Ford Fusion	SEL 3.0 V6 AWD 24V	3FAHPOCG8CR139388	00406652961	AUU-6862	11/12	003336-7	R\$ 64.462,00
34	Renault Fluence	Dynamique 2.0 16V	8A1LZBW2TDL240971	00467748853	AVK-5784	12/13	025174-7	R\$ 45.890,00
35	Renault Fluence	Dynamique 2.0 16V	8A1LZBW2TDL256339	00468073310	AVK-8219	12/13	025174-7	R\$ 45.890,00
36	Mercedes-Benz Sprinter	415 Furgão Curto Teto Baixo 2.2	8AC906631DE069741	00527566853	AWR-3788	12/13	021268-7	R\$ 73.284,00
37	Mercedes-Benz Sprinter	415 Furgão Curto Teto Baixo 2.2	8AC906631DE069742	00527678708	AWR-3789	12/13	021268-7	R\$ 73.284,00
38	Nissan Frontier	XE CD 4x4 2.5 TB	94DVCUD40DJ576634	00526870621	FDA-3803	12/13	023081-2	R\$ 73.211,00
39	Volkswagem Spacefox	1.6 Trend Total Flex 8V 4p	9BWPB45Z6D4180791	00526531681	AWQ-4641	13/13	005251-5	R\$ 38.527,00
40	Volkswagem Spacefox	1.6 Trend Total Flex 8V 4p	9BWPB45Z0D4181340	00526528281	AWQ-4643	13/13	005251-5	R\$ 38.527,00
41	Citroën Jumper Vetrato	2.3 JTD L6 Executiva	935ZCWNCE2135638	01016785256	AYT-0196	14/14	011112-0	R\$ 88.932,00
42	Fiat Doblò Cargo	1.8 mpi Fire Flex 8V 4p	9BD223156F2039200	01018100030	AYT-8426	14/15	001235-1	R\$ 45.700,00
43	Fiat Doblò Cargo	1.8 mpi Fire Flex 8V 4p	9BD223156F2039215	01018101206	AYT-8427	14/15	001235-1	R\$ 45.700,00
44	Fiat Doblò Cargo	1.8 mpi Fire Flex 8V 4p	9BD223156F2039610	01020140230	AYV-3474	14/15	001235-1	R\$ 45.700,00
45	Fiat Doblò Cargo	1.8 mpi Fire Flex 8V 4p	9BD223156F2039592	01020138014	AYV-3475	14/15	001235-1	R\$ 45.700,00
46	Fiat Doblò Cargo	1.8 mpi Fire Flex 8V 4p	9BD223156F2039611	01020141198	AYV-3524	14/15	001235-1	R\$ 45.700,00
47	Fiat Doblò Cargo	1.8 mpi Fire Flex 8V 4p	9BD223156F2039595	01020140736	AYV-3525	14/15	001235-1	R\$ 45.700,00
48	Toyota Corolla	Altis 2.0 Dual VVT-i 16V DOHC2 Flex	9BRBD3HEXG0260164	01044091689	AZM-1168	15/16	002112-1	R\$ 91.518,00
49	Toyota Corolla	Altis 2.0 Dual VVT-i 16V DOHC2 Flex	9BRBD3HEXG0259791	01044091328	AZM-1169	15/16	002112-1	R\$ 91.518,00
50	Toyota Corolla	Altis 2.0 Dual VVT-i 16V DOHC2 Flex	9BRBD3HE4G0259513	01044090720	AZM-1172	15/16	002112-1	R\$ 91.518,00
51	Toyota Corolla	Altis 2.0 Dual VVT-i 16V DOHC2 Flex	9BRBD3HE9G0260897	01043941743	AZM-1584	15/16	002112-1	R\$ 91.518,00
52	Toyota Corolla	Altis 2.0 Dual VVT-i 16V DOHC2 Flex	9BRBD3HE8G0260941	01043944246	AZM-1585	15/16	002112-1	R\$ 91.518,00
53	Toyota Corolla	Altis 2.0 Dual VVT-i 16V DOHC2 Flex	9BRBD3HE4G0260905	01043943380	AZM-1586	15/16	002112-1	R\$ 91.518,00